

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH
NÚCLEO DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS - PPDH

EDITAL UFRJ Nº 296
SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO – DO PROGRAMA
EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS - PPDH PARA 2021

O Diretor do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos (NEPP/DH), do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Professor Vantuil Pereira, e de acordo com a legislação e regimentos em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Curso de Mestrado em Políticas Públicas em Direitos Humanos.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições do processo seletivo serão realizadas no período de 14 de setembro às 23:59 min do dia 30 de setembro de 2020, exclusivamente pelo e-mail inscricoesppdh@nepp-dh.ufrj.br.

1.1.1. Os documentos necessários para a inscrição no processo seletivo de Mestrado devem estar digitalizados em formato PDF, sendo um arquivo PDF para cada documento exigido, anexados ao e-mail da inscrição.

1.2. A homologação das inscrições será divulgada no dia previsto neste edital, na página eletrônica do NEPP-DH/UFRJ, <http://www.nepp-dh.ufrj.br/>, após a conferência de toda a documentação pela Comissão de Seleção. Não haverá divulgação de resultados por telefone ou e-mail.

1.3. Os originais dos documentos gerados em PDF, para efeitos de inscrição no processo seletivo, deverão ser apresentados posteriormente, na ocasião da matrícula, para autenticação pela Secretaria. Em caso de não apresentação dos documentos originais, oportunamente, para conferência dos anexos, a pessoa candidata será considerada eliminada do certame, perdendo a vaga.

1.4. Poderão concorrer ao Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Políticas Públicas em Direitos Humanos graduados em curso superior de qualquer área de conhecimento.

1.5. Serão admitidas inscrições de concluintes de graduação, desde que apresentem documento comprobatório de conclusão de curso até a data da matrícula no Programa.

1.6. É vedada a inscrição condicional.

1.7. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da seleção deverá, no ato da inscrição, preencher formulário próprio (Anexo II) relacionando suas necessidades para os dias do processo seletivo, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da organização do certame.

1.8. Na situação prevista no item anterior, o candidato deverá apresentar laudo médico comprovando a sua condição de pessoa com deficiência, no ato da inscrição, junto aos demais documentos exigidos no item 3, devendo apresentar o original no ato da matrícula.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 29 (vinte e nove) vagas para o Curso de Mestrado em Políticas Públicas em Direitos Humanos, sendo garantidas dentro destas, conforme a resolução CEPG 03/18 e a Resolução NEPP-DH 01/19, vagas para:

- a) 6 (quatro) reservadas para autodeclarantes negros (pretos e pardos);
- b) 1 (uma) para autodeclarantes quilombolas;
- c) 1 (uma) para pessoas travestis ou transexuais;
- d) 1 (uma) para pessoas com deficiência;
- e) 1 (uma) para indígenas e;
- f) 2 (duas) para servidores técnico-administrativos de Instituição de Ensino Superior (IES).

2.2 No ato da inscrição, os candidatos optarão por concorrer à vaga regular ou àquelas condicionadas à sua autodeclaração como negro, indígena, quilombola, pessoas travestis ou transexuais, como pessoa com deficiência ou como servidores técnico-administrativos, devendo os mesmos preencherem, e entregar no ato da inscrição, formulário próprio (Anexo VI);

2.3. A autodeclaração dos(as) candidatos(as) optantes negros(as) será confirmada por procedimento de heteroidentificação.

2.3.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim pelo NEPP-DH.

2.3.2. O procedimento de heteroidentificação previsto neste Edital será promovido de forma telepresencial gravada, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

2.3.3. A fase específica do procedimento de heteroidentificação ocorrerá imediatamente antes da homologação do resultado final da seleção prevista nos termos do Edital.

2.3.4. Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

2.3.5. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado, com validade apenas para o concurso público para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

2.3.6. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

2.3.7. O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado na página eletrônica do NEPP-DH.

2.4. No caso de não haver candidatos/as aprovados/as no Programa de Ação Afirmativa, pessoas com deficiência, quilombolas, travestis ou transexuais, indígenas ou servidores técnico-administrativos, as vagas deixam de estar reservadas a estas ações, voltando para a concorrência geral;

2.5. Não há obrigatoriedade de preenchimento do número de vagas ofertadas no processo seletivo 2020;

2.6. O Programa enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

3.1. Constituem documentos indispensáveis à procedência da inscrição do(a) candidato(a):

- a) Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida em letra legível ou digitada e assinada. Serão aceitos certificados digitais;
- b) Cópia de identidade (RG ou passaporte ou carteira de motorista);
- c) Cópia do cartão do CPF; se houver o CPF no RG, não é preciso apresentar CPF em separado.
- d) Cópia do título de eleitor com o comprovante de voto da última eleição;
- e) Cópia do certificado militar (se for o caso);
- f) Currículo Lattes cadastrado (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado em formato PDF.
- g) Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão, expedida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Em caso de conclusão do curso de graduação a tempo do ato da matrícula, o(a) candidato(a) deve apresentar declaração que comprove tal condição, expedida por órgão competente de instituição de nível superior;
- h) Cópia do histórico escolar da graduação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
- i) Termo de opção devidamente preenchido e assinado, se for o caso, conforme item 2.2;
- j) Apresentar, em formato PDF, o pré-projeto de pesquisa que pretende desenvolver no Curso de Mestrado em Políticas Públicas em Direitos Humanos, tendo em vista o prazo máximo para conclusão em 2 (dois) anos. O pré-projeto de pesquisa deverá ser desidentificado; atender ao padrão do ANEXO V; ser digitado em espaço entrelinhas 1,5; fonte Times New Roman, corpo 12; papel formato A4; margens de 2,5cm e não deverá ultrapassar 10 (dez) páginas de texto, sem contar as referências bibliográficas;
- k) Apresentar memorial, de 3 a 5 páginas, conforme Anexo VII.

3.2. A fim de garantir a imparcialidade e conforme o ANEXO V, serão desclassificados os (as) candidatos (as) que apresentarem capa identificada ou que colocarem seu nome em qualquer outra parte do pré-projeto de pesquisa.

3.3. Os(as) candidatos(as) portadores de diploma de instituições estrangeiras deverão apresentá-lo revalidado em território nacional, conforme normas da UFRJ.

3.4. Para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas interessados em pleitear uma vaga na Pós-Graduação do PPDH/NEPP-DH/UFRJ fica dispensada a apresentação do pré-projeto de pesquisa, devendo apresentar no ato da inscrição um dossiê contendo:

3.4.1. Um memorial relatando histórico de vida e intenções de estudo no PPDH/NEPP-DH/UFRJ, com autodeclaração de identidade indígena, menção do grupo indígena específico a que está identificado;

3.4.2. Quaisquer documentos adicionais que o candidato considere pertinentes em função do que foi acima delineado, inclusive documentos diversos que comuniquem sua conexão com uma comunidade indígena.

3.4.3. Devem ser anexados documentos como carteira da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena.

3.5. Para candidato(a) autodeclarado(a) quilombola é preciso que seja apresentada declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

3.6. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópia digital dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.7. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.8. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais e/ou transgêneros no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual e/ou transgênero, de acordo com seu requerimento através de preenchimento de campo no Anexo I deste edital.

3.9. Na ficha de inscrição, as pessoas travestis e transexuais e/ou transgêneros deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo. O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

3.10. Serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que apresentarem os documentos explicitados no subitem 3.1, 3.4 (no caso de candidatos/as indígenas) e 3.5 (no caso de candidatos quilombolas) deste Edital, no prazo estipulado.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado de modo virtual, por link previamente divulgado. As datas e os horários encontram-se no calendário deste Edital.

4.2. O(a)s candidato(a)s autoidentificado(a)s como pessoas negras, quilombolas, travestis ou transexuais e com deficiência obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital. O(a)s candidato(a)s optantes indígenas serão selecionado(a)s

primeiramente pela avaliação do dossiê enviado, conforme indicado no item 3.4. No entanto, enquanto que para o(a)s candidato(a)s não-optantes a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 7,0, para o(a)s candidato(a)s optantes autoidentificado(a)s como pessoas negras, indígenas, quilombolas, travestis ou transexuais e com deficiência a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 5,0.

4.3. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

4.3.1. Avaliação do pré-projeto de pesquisa, da arguição oral e do memorial terão caráter eliminatório e classificatório no processo de seleção nas suas respectivas etapas.

4.3.2. Fase da comissão de heteroidentificação para os(as) candidatos(as) optantes negros(as) aprovados(as), conforme item 2.3.

4.3.3. A seleção do(a) candidato(a) indígena será feita primeiramente pela avaliação do dossiê previsto no item 3.4., que será classificatória e eliminatória. Em seguida, o(a) candidato(a) indígena aprovado(a) será avaliado(a) mediante arguição oral, levando-se em conta o memorial, a contribuição social para o grupo étnico e para a universidade.

4.4. Ao final de cada etapa, será divulgada na página virtual do NEPP-DH a lista dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a prova subsequente;

4.5. O não-comparecimento à arguição oral implica a eliminação automática do(a) candidato(a). Considera-se ausente o(a) candidato(a) que não comparecer à arguição oral em até 15 (quinze) minutos após o início do horário de sua prova.

4.6. As arguições orais serão realizadas remotamente, respeitando-se ordem alfabética. Os (as) candidatos (as) deverão se apresentar mostrando o documento identificação utilizado no ato da inscrição, junto à tela, uma vez iniciada a arguição remota.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Na análise dos pré-projetos de pesquisa, serão valorizados aspectos acadêmicos, de pertinência temática às linhas de pesquisa desenvolvidas no programa, bem como os seguintes aspectos:

- a) Aderência à linha de pesquisa indicada;
- b) Atualização do referencial teórico e das fontes bibliográficas utilizados no pré-projeto;
- c) Adequação da metodologia à proposta de investigação;
- d) Rigor técnico do texto apresentado, com clareza argumentativa e coerência teórico-metodológica;
- e) Atualidade e interesse do tema a ser pesquisado;
- f) Originalidade do objeto escolhido;
- g) Viabilidade de execução do pré-projeto;
- h) Cumprimento dos requisitos do pré-projeto previstos neste Edital;

5.1.1 A nota atribuída ao pré-projeto de pesquisa será de zero (0,0) a dez (10,0) e terá peso um (1), sendo considerados aprovados aqueles obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0). No caso de cotistas a nota será 5,0.

5.2 A arguição oral, engloba o pré-projeto de pesquisa, o memorial, o currículo e o conteúdo da bibliografia elencada neste Edital. Essa etapa é eliminatória e classificatória. Trata-se de avaliação do conhecimento do(a) candidato(a) sobre os textos referenciados, da trajetória acadêmica e do pré-projeto de pesquisa do(a) candidato(a), considerando o mérito e a viabilidade de sua execução no período de 2 anos.

5.2.1 A arguição oral levará em consideração os seguintes itens:

- a) O memorial apresentado;
- b) Disponibilidade de tempo para as atividades do programa, com atenção aos prazos estabelecidos no regimento;
- c) Pretensão em dar continuidade às atividades de ensino, pesquisa e extensão na sua vida profissional;
- d) Domínio teórico-metodológico do campo problemático apresentado no pré-projeto;
- e) Conhecimento teórico-metodológico afim à linha de pesquisa;
- f) Coerência e pertinência qualitativa de sua formação anterior com a linha de pesquisa à qual o candidato se propõe bem como aos interesses de pesquisa;
- g) Conhecimento do conteúdo de, ao menos, três das referências bibliográficas constantes deste edital, de livre escolha do(a) candidato(a);

5.2.2 A nota atribuída à arguição oral será de zero (0,0) a dez (10,0) e terá peso dois (2), sendo considerados aprovados aqueles obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0). No caso de cotistas a nota será 5,0.

5.3 O memorial deve conter o relato de vida e intenções de estudo do candidato nos termos do anexo VII deste edital. No caso de optante indígena, o memorial constante do dossiê previsto no item 3.4 deste edital, deve também conter auto-declaração de identidade indígena, com menção do grupo indígena específico a que está identificado.

5.3.1 A nota atribuída ao memorial será de zero (0,0) a dez (10,0) e terá peso dois (2), sendo considerados aprovados aqueles obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0). No caso de cotistas a nota será 5,0.

5.4. No caso de seleção do(a) candidato(a) indígena, a avaliação do dossiê previsto no item 3.4. e a arguição oral, levará em consideração os documentos requeridos nos itens 3.4.1, 3.4.2 e 3.4.3.

5.5. No caso da seleção do(a) candidato(a) indígena, a avaliação da arguição oral levará em consideração os seguintes itens:

- a) A pertinência temática da intenção de estudo às linhas de pesquisa desenvolvidas no programa;
- b) Disponibilidade de tempo para as atividades do programa, com atenção aos prazos estabelecidos no regimento;
- b) Pretensão em dar continuidade às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- c) Atualidade, interesse e originalidade do tema a ser pesquisado; (sugiro excluir, face ao item 4.3.4.)

5.5. Peso das Provas

| Avaliação | Peso |
|---|------|
| Análise do pré-projeto de pesquisa/dossiê | 1 |
| Arguição oral e memorial | 2 |

6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou acima de 7,0 (sete) ou, no caso dos optantes, média igual ou acima de 5,0 (cinco) autoidentificado(a)s como pessoas negras, indígenas, quilombolas, travestis ou transexuais e com deficiência.

6.2. A ordem de aprovação/classificação será decrescente por média e pela disponibilidade de vagas;

6.3. Caso um optante das vagas reservadas (item 2.1) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade;

6.4. Em caso de desistência de candidato optante selecionado, a vaga será preenchida pelo candidato subsequentemente aprovado, também optante da mesma modalidade; e

6.5. Na hipótese de não haver candidatos optantes das modalidades de reserva de vagas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados os critérios de avaliação.

6.6. No caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) aptidão na prova de arguição oral;
- b) maior nota na avaliação do pré-projeto/dossiê;
- c) maior idade do(a) candidato(a);
- d) maior tempo de estudo na rede pública de ensino fundamental e médio.

6.7. A lista de aprovados, mas não classificados, perderá a sua validade para reclassificação após o prazo de efetivação das matrículas referentes ao ano letivo de 2021.

6.8. A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) só será efetivada mediante a apresentação de diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação. No caso de diplomas estrangeiros, deve-se apresentar o comprovante de revalidação.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser encaminhados para apreciação pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos no prazo máximo de até 48h a partir da divulgação dos resultados.

7.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da comissão e enviados por e-mail.

7.3. Com exceção dos recursos apresentados à decisão da comissão de heteroidentificação, os demais serão julgados por uma Comissão, composta pelos integrantes da Banca Examinadora e por representante da coordenação do Programa, todos membros do Corpo Docente do PPDH.

7.4. A Comissão revisora divulgará os resultados dos recursos na página eletrônica do NEPP-DH, obedecendo aos prazos previstos no calendário deste Edital.

8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

| Evento | Prazo até |
|---|---|
| Período de Inscrições | 14 de setembro a 30 de setembro de 2020 |
| Homologação dos Inscritos | 09 de outubro de 2020 |
| Prazo de recurso a homologação das inscrições | 10 e 11 de outubro de 2020 |
| Resultado do recurso de homologação | 14 de outubro de 2020 |
| Resultado da avaliação dos pré-projetos/dossiês | 23 de novembro de 2020 |
| Prazo para recurso | 24 e 25 de novembro de 2020 |
| Divulgação do resultado de recursos | 30 de novembro de 2020 |
| Arguição oral | Entre os dias 07 e 11 de dezembro de 2020 |
| Resultado da Arguição oral e resultado parcial | 15 de dezembro de 2020 |
| Prazo de recurso do resultado da arguição oral e do resultado parcial | 16 e 17 de dezembro de 2020 |
| Resultado do recurso da arguição oral e do resultado parcial | 21 de dezembro de 2020 |
| Entrevistas com a Comissão de Heteroidentificação (para os estudantes cotistas aprovados) | 01 a 04 de fevereiro de 2021 |
| Resultado da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação | 05 de fevereiro de 2021 |
| Prazo de recurso da Comissão de Heteroidentificação | 08 e 09 de fevereiro de 2021 |
| Divulgação do resultado final | 11 de fevereiro de 2021 |
| Homologação do Resultado final | Até o dia 12 de fevereiro de 2021 |

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As informações sobre as inscrições e o processo seletivo são as que constam deste Edital e as que eventualmente sejam publicadas no site do NEPP-DH. O(a) candidato(a) deve acompanhar o site do Programa para se informar sobre o Processo Seletivo.

10.2. Dúvidas a serem dirimidas deverão ser encaminhadas à Comissão de Seleção, exclusivamente pelo e-mail mestrado2021@nepp-dh.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2020.

Vantuil Pereira
Diretor NEPP-DH

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO –
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS
PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS

FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO(a) COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO SELEÇÃO DE MESTRADO 2020

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

1 – QUAL O TIPO DE DEFICIÊNCIA?

ESPECIFICAR:

2 – NECESSITA DE MECANISMOS E/OU ESTRATÉGIAS PARA AS PROVAS?

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___

N.º DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP. _____ ESTADO:

ENDEREÇO:

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA

1. AZEVEDO, Janete Maria Lins. **A Educação como Política Pública**. 3. ed. Campinas: Autores Associados, 2008.
2. BATISTA, Vera M. de S., O alemão é muito mais complexo. *In*: BATISTA, Vera Malaguti de Sousa W. (Org.). **Paz armada**. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia/Revan, 2012.
3. BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
4. BUTLER, Judith, **Quadros de Guerra**. Quando a vida é passível de luto?, São Paulo: Civilização Brasileira 2015, p. 13-97.
5. CAVALCANTI, Josefa S. B.; WEBE, Silke & DWYE, Tom (Orgs.). **Desigualdade, diferença e reconhecimento**. Porto Alegre: Editora Tomo Editorial, 2010. p. 7-47.
6. DOUZINAS, Costas. **O fim dos direitos humanos**. São Leopoldo: Unisinos, 2009, p. 9-38; 325-348; 375-384.
7. FANON, Frantz. **Pele negra máscaras brancas**. Salvador: EDUFBA, 2008.
8. FONSECA, Francisco. Dimensões críticas das políticas públicas. **Cad. EBAPE** [online]. 2013, vol.11, n.3, pp.402-418.
9. HERRERA-FLORES, Joaquin. **A (re)invenção dos direitos humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteux; IDHID, 2009.
10. HOBBSAWM, E. J. **A Era dos Extremos**. O breve século XX 1914-1991. São Paulo: Cia. das Letras, 1995, cap. 9.
11. LOURO, Guacira Lopes. **Um corpo estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.
12. MBEMBE, Achile. Necropolítica. **Arte & Ensaios**, nº 32, dezembro 2016.
13. OLIVEIRA, Francisco de. **Os direitos do antivalor: economia política da hegemonia imperfeita**. Petropolis/ RJ: Editora Vozes, 1998, p. 17-76.
14. POCHMAN, Márcio. Estado e capitalismo no Brasil: a inflexão atual no padrão das políticas públicas do ciclo político da Nova República. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 38, nº 139, p. 309-330, abri-jun, 2017.
15. ROMANO, Jorge Osvaldo. **Política nas políticas: um olhar sobre os estudos na agricultura brasileira**. Rio de Janeiro: Mauad, 2009. Introdução, p. 13-28.
16. SANTOS, Boaventura de Souza. Uma concepção multicultural de direitos humanos. **Lua Nova**. 1997, nº 39, p. 105-124.
17. SOUZA, CELINA. Políticas Públicas: questões temáticas e de pesquisa. **Cadernos CRH**, Salvador, nº 39, p. 11-24 jul/dez 2003.
18. WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos (a onda punivita)**. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia; Editora Revan, 2007, p. 83-202.

ANEXO IV

Área de Concentração

Políticas Públicas em Direitos Humanos

Podemos considerar que muitas são as formas de ação, cooperação ou regulação em níveis local, nacional ou mundial que buscam a ampliação, efetivação e reafirmação dos Direitos Humanos e da cidadania. Estas formas aludem a um dos direitos mais preciosos: o da liberdade de fazer e refazer a nós mesmos¹. Assim entendidos, os temas dos Direitos Humanos e da ação pública alcançam grande abrangência acadêmica e têm caráter interdisciplinar. Por isso, não se trata aqui de tomar o tema dos Direitos Humanos como um sub-ramo jurídico ou como um desdobramento de certos ramos do direito (ainda que este, especialmente o direito internacional, seja referência fundamental), mas de reforçar o seu caráter de motor de mudança social, promotor e informador da ação, seja em âmbito local, nacional ou internacional.

A escolha desta problemática como área de concentração do Programa de Mestrado e de Doutorado abre todo um campo novo teórico e investigativo, uma vez que articula Direitos Humanos enquanto indutor de promoção de cidadania e de inovação social. O tema desafia, uma vez que os processos indutores de transformação social precisam agora ser pensados e teorizados de maneira interligada e interdisciplinar abarcando temas como: globalização; ação pública partilhada entre atores governamentais e não governamentais; novos arranjos setoriais e políticas transversais de saúde, educação, justiça etc.; internacionalização dos Direitos Humanos; acesso à justiça; promoção e proteção de direitos: à vida, à saúde, ao trabalho, à cidade, à segurança, etc.; persistência de desigualdades e segregações de raça, de gênero e de idade; escravidão contemporânea; novos arranjos e ressignificações da família; processos de criminalização na cidade e no campo; múltiplas demandas de reconhecimento; laicização do Estado; educação inclusiva, etc., tornando-se, em muitos casos, dimensões que atravessam às diversas pesquisas constantes dessa proposta. Um programa de pós-graduação que tem como área de concentração ***Políticas Públicas em Direitos Humanos*** irá consolidar tais esforços e contribuir de forma sistemática com a construção de conhecimento na área, tão necessário, urgente e contemporâneo em sociedades como o Brasil, ainda em processo de democratização.

A área de concentração proposta abrangerá duas linhas de pesquisa. A primeira mais voltada para os Direitos Humanos da perspectiva da ação pública, nacional e internacional e a

¹ HARVEY, D. "A Liberdade da cidade" In. MARICATO, Emínia, (et alli). **Cidades Rebeldes**. São Paulo: Boitempo; Carta Maior, 2013, p. 27.

segunda, para as práticas locais, nacional ou internacional de violação, proteção e promoção dos Direitos Humanos e da cidadania.

Todavia, pode-se problematizar o fato de que os objetos constitutivos dessas duas linhas de pesquisa se atravessam por tratar-se de um amplo e complexo campo de estudo, o que nos permite chegar a uma primeira conclusão: a de que as linhas não se reduzem a aspectos disciplinares únicos e; por tratar-se de uma proposta interdisciplinar, ela abarca professores, disciplinas, metodologias e formações distintas, que permitem e reforçam os entrelaçamentos, o que nos leva a uma segunda conclusão: de que as linhas não, obrigatoriamente, priorizam pré-especializações, podendo o aluno e os docentes circularem entre os conteúdos das distintas linhas, o que enriquecerá a sua formação.

Linhas de Pesquisa do PPDH

1 - Estado, políticas públicas nacionais e internacionais em Direitos Humanos

Esta linha visa o estudo de elementos filosóficos, teóricos e aplicados acerca das políticas públicas em Direitos Humanos, em nível nacional e internacional. De um lado, fundamenta-se em conceitos, definições e desenvolvimento acadêmico do tema dos Direitos Humanos. Baseia-se em uma noção de Direitos Humanos que se refere, dentre outros, às necessidades humanas essenciais, à democratização da sociedade e à promoção do desenvolvimento sustentável, econômico, político e social. Orienta-se pela compreensão de que estes direitos nunca são plenamente realizados, encontram-se sempre em movimento, sujeitos à ampliação, afirmação e também retrocesso e que são base para enfrentar e superar as várias formas de violência ou potenciais violações. De outro lado, centra-se no estudo e pesquisa sobre o estado e problematiza as relações entre Estado, mercado e sociedade civil. Toma por base uma ação pública, que na atualidade, vem vivenciando mudanças profundas, no âmbito nacional e internacional, tais como a desconcentração da ação do estado na provisão de bens públicos e seu deslocamento para a sociedade civil e para o mercado. Atenta ainda para a emergência de novos atores sociais, cada vez mais relevantes na produção de políticas públicas. Finalmente, procura compreender o impacto da globalização sobre a produção das políticas, seja enquanto redução da ação dos estados nacionais, enquanto desafio para responder a problemas gerados em escala global ou ainda como resposta às decisões internacionais de Direitos Humanos.

Estarão reunidos nesta linha de pesquisa os mais amplos estudos de políticas públicas em Direitos Humanos destinados aos diversos grupos da sociedade. Assim, questões como

população em situação de rua, juventude, mundo do trabalho, questões ambientais, questões de segurança, educação inclusiva e em Direitos Humanos, refugiados, escravidão contemporânea, laicidade do Estado, Direitos Humanos internacionais, dentre tantas outras possibilidades de estudo, no esforço tanto de compreensão e análise, quanto o de proposição, monitoramento e avaliação destas políticas.

Docentes da linha de pesquisa e área de orientação

| Docente | Área de Orientação |
|---|---|
| <p>Ana Claudia Diogo Tavares Doutorado em Programa de Pós Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento Agricultura pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro</p> | <p>Sistema de Justiça, democracia e direitos humanos Ditadura e democratização no Brasil Conflitos agrários, ambientais e direitos humanos</p> |
| <p>Cristiane Brandão Mérida Doutorado em Saúde Coletiva pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro</p> | <p>Direito Humanos e Penas Privativas de Liberdade Direitos Humanos e Medidas de Segurança Criminologia, Política Criminal e Direito Penal Princípios Constitucionais e Sistema Penal Juizados Especiais Criminais/JVDFM e Acesso à Justiça Justiça Criminal: comportamento institucional</p> |
| <p>Elaine Constant Souza Doutorado Políticas Públicas e Formação Humana - Universidade do Estado do Rio de Janeiro</p> | <p>Direitos Humanos, estrutura parental e educação formal Políticas Curriculares em debate. Direitos Humanos na Educação: diversidade, diferença e inserção cidadã. Educação, paradigma patriarcal e uma nova dimensão humanista. Movimento ecológico e melhoria da qualidade de vida em torno da escola. Educação laica, estudo da religiosidade e o respeito às diversas crenças. A educação é um universo feminino? A presença da mulher no mundo contemporâneo. As grandes migrações do mundo contemporâneo e o acolhimento do "estrangeiro" no universo escolar. Educação versus discriminação em suas manifestações: classe, cor, gênero,</p> |

| | |
|--|---|
| | nacionalidade, necessidades educativas especiais. Populações urbanas de baixa renda e os direitos humanos fundamentais. |
| Joana Domingues Vargas Doutorado em Sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro | Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Jovens em Conflito com a Lei Instituições da Polícia e da Justiça Segurança Pública |
| Jussara Marques de Macedo Doutorado em Educação pela Universidade Federal Fluminense | Políticas Públicas em Educação Trabalho e Educação Trabalho Docente Política e Gestão de Sistemas Educacionais |
| Maria Celeste Simões Marques Doutorado em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro | Teoria do Estado, Direitos Humanos e Direitos Fundamentais, Trabalho e Justiça, Direito Internacional do Trabalho Sistemas de Proteção dos Direitos Humanos |
| Marildo Menegat Doutorado em Filosofia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro | Barbárie Violência Teoria política Criminologia Crítica Cultura popular |
| Patricia Sonia Silveira Rivero Doutorado em Sociologia IUPERJ | Políticas de desenvolvimento, inovação tecnológica, cyberpolítica, identidades e novas tecnologias, Direitos Humanos de quarta e quinta geração; Mercado de trabalho, mercados informais, ilegais e desigualdades sociais ;Política internacional de drogas e armas |
| Pedro Cláudio Cunca Bocayuva Cunha Doutorado em Planejamento Urbano e Regional pela Universidade Federal do Rio de Janeiro | Globalização e direitos humanos. Direitos Humanos e Direito à Cidade. Hegemonia e sujeitos coletivos. A nova centralidade da periferia e a inversão das prioridades |
| Ricardo Rezende Figueira Doutorado em Sociologia e Antropologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro | Direitos Humanos; Violência; Migração; Trabalho Escravo; Poder. |
| Vantuil Pereira Doutorado em História pela Universidade Federal Fluminense | Movimentos Sociais Movimento social negro Pensamento Social Brasileiro, pensamento social negro, História da Cidadania no Brasil Relações Raciais, políticas públicas e |

2 – Violências, desigualdades e promoção de cidadania

Esta linha de pesquisa tem por objeto o estudo das diversas formas de violências presentes na sociedade. Entende-se que a mesma se manifesta de distintas formas e necessita ser problematizada para entendermos como tais fenômenos implicam na impossibilidade de concretização dos direitos humanos. A linha de pesquisa ainda terá como foco os estudos de desigualdades e promoção da cidadania. Segundo se pode notar, grande parte dos desafios colocados à consolidação de uma sociedade democrática, baseada, entre outros aspectos, na dignidade humana, sustenta-se na permanência de entraves vinculados às distorções nos âmbitos econômicos, culturais e sociais. Deste modo, tais desequilíbrios não devem ser naturalizados, sobretudo porque muitos, embora possuam traços econômicos, sustentam-se em discursos hegemônicos que reafirmam e estruturam tais diferenciais.

Tais estudos podem ser ampliados para seus aspectos internacionais, considerando, entre tantas possibilidades, as questões relacionadas à alteridade, à justiça, à imigração, à diáspora, à intolerância e à dimensão humanitária nos grandes conflitos, tomando-se como eixos os aspectos comparativos que tais temas podem conter, ou estudos de casos específicos. No que tange à realidade brasileira, esta linha de pesquisa abará aspectos que impactem na compreensão das desigualdades a partir da historicidade própria à nossa realidade. Neste sentido, ganham ênfase os estudos relacionados às questões de gênero e raciais, mas não propriamente ficam limitados a elas. Trata-se de duas áreas sensíveis e que têm recebido atenção no campo das políticas públicas em nosso país.

Ao afirmarmos que as desigualdades e segregações não podem ser naturalizadas, ratificamos dizendo que elas já não o são a partir da realidade conflitiva vivida pelas sociedades. Deste modo, compõem esta linha de pesquisa os estudos vinculados ao conjunto de manifestações e mobilizações sociais em torno da conquista de direitos, os diversos tipos de movimentos sociais e organizações da sociedade civil. Entende-se que as lutas sociais possuem relevância tanto na compreensão das conquistas e avanços sociais, quanto das questões relacionadas à dimensão do poder na sociedade.

Docentes da linha de pesquisa e área de orientação

| Docente | Área de Orientação |
|--|---|
| Anna Marina Barbará Pinheiro Doutorado em História pela Universidade Federal Fluminense | Gênero Sexualidade Feminismos |
| Jadir Anuniação de Brito Doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo | Direitos sociais, trabalho e economia política; Violência, racismo institucional e estrutural, Direito à Saúde, Direitos Humanos, Econômicos, Sociais, Culturais, Ambientais (DHESCA's); Comunidades e povos tradicionais no Brasil e América Latina |
| Fernanda Barros dos Santos Doutorado em Ciência Política pela Universidade Federal Fluminense | Gênero, mulher negra, políticas públicas, Direitos Humanos |

| | |
|---|--|
| <p>Mani Tebet Marins Doutorado em Sociologia Universidade Federal do Rio de Janeiro</p> | <p>Identidades, interseccionalidade, desigualdades, implementação de políticas públicas (em especial de gênero, raciais, educacionais e de transferência de renda), políticas públicas comparadas e refugiados.</p> |
| <p>Marcos Vinícius Torres Pereira Doutorado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro</p> | <p>Direitos Humanos, Movimentos Sociais e Direitos da Diversidade Sexual; Direitos Humanos, Movimentos Sociais e Direitos dos estrangeiros; Direitos Humanos, Políticas Públicas e Gênero; Direitos Humanos e Direito Internacional Privado; Direitos Humanos e Direitos das Famílias; Diversidade Sexual e Teoria Queer; Circulação Internacional de Pessoas e Direitos Fundamentais;</p> |
| <p>Mariana Trotta Dallalana Quintans Doutorado em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro</p> | <p>Direitos Humanos e Movimentos Sociais Questão Agrária Povos Tradicionais Direitos Humanos e Direito à Cidade. Criminologia Crítica Sociologia do Direito e da Administração da Justiça</p> |
| <p>Pedro Paulo G. Bicalho Doutorado em Psicologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro</p> | <p>Criminologia Segurança Pública Psicologia Jurídica</p> |
| <p>Sérgio Luiz Batista da Silva Doutorado em Letras pela Universidade de São Paulo</p> | <p>Gênero, Sexualidade, Orientação Sexual e Relações Étnico-raciais Políticas Públicas de Educação para diversidade Formação de professores e Direitos Humanos</p> |

ANEXO V

Roteiro para elaboração de Pré-Projeto de Pesquisa

Sobre a Capa

Na Capa, devem estar indicados os dados institucionais (Universidade Federal do Rio de Janeiro; Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos (NEPP-DH); Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos), o título do projeto, a linha de pesquisa, o grau do curso pretendido (Mestrado) e o ano. É vedada a identificação da autoria do pré-projeto seja na capa, seja em qualquer parte do mesmo.

Sobre o título do projeto

O título deve transmitir uma idéia geral sobre o trabalho. É recomendável a presença de um subtítulo explicativo, que dê conta, brevemente, da delimitação da questão central a ser investigada, caso tais informações não estejam presentes no título.

1. Introdução

É necessário apresentar o trabalho de forma sintética e objetiva. Sugere os seguintes elementos: apresentação da instituição na qual a pesquisa será realizada, envolvendo: razão social, localização, histórico, atividades e objetivos; identificação do tema e do problema delimitados; metodologia; esclarecimento sobre os limites práticos e teóricos; argumentar sobre a importância pessoal e social para a realização do trabalho.

2. Objetivos

- 2.1. Geral – O autor deve expor o objetivo mais amplo ligado diretamente ao conhecimento que se pretende alcançar, desenvolver ou ampliar com a pesquisa.
- 2.2. Específicos – referem-se a ações que serão desenvolvidas pelo pesquisador a fim de que possam atingir o objetivo geral, demonstrando, assim, como o projeto será desenvolvido. Por exemplo: verificar documentação, classificar, levantar, comparar etc. Os objetivos específicos determinam a ação do pesquisador

3. Quadro teórico

Trata-se de problematizar teoricamente a questão a ser investigada, isto é, expor os principais recursos teóricos – concepções, pressupostos e conceitos especificamente relacionados a uma tendência, ou correntes teóricas a serem mobilizados na pesquisa. Essa plataforma teórica constitui um universo de princípios, categorias e conceitos, formando um conjunto logicamente coerente, no interior do qual o trabalho do pesquisador se fundamenta e se desenvolve. É importante frisar que esse quadro teórico precisa ser enunciado de forma a tornar compreensível sua consistência, coerência e compatibilidade, em relação ao tratamento do(s) problema(s) a ser(em) enfrentados(s) – isto é, ao objeto da pesquisa.

4. Hipóteses

As hipóteses são afirmações provisórias, enunciados prévios a serem verificados, adotados a título provisório como diretrizes da investigação. Hipóteses são, portanto, resultados aos quais se imagina poder chegar. Neste sentido, é aconselhável apresentá-las – uma hipótese central e as demais, sub-hipóteses – sob a forma de tópicos, preferencialmente correspondentes aos objetivos a serem alcançados. Observe-se que a hipótese central é, também, o tema/problema central que o trabalho se propõe a desenvolver e demonstrar. As hipóteses complementares (ou sub-hipóteses) são enunciados de caráter particular, cuja demonstração permite alcançar as várias etapas que se pretende atingir para a construção total do tratamento do problema a ser investigado. Obviamente, a formulação de hipóteses leva em conta a(s) perspectiva(s) teórica(s) que fundamenta(m) a argumentação. Ressalte-se, também, que não se deve confundir hipótese com pressuposto, com evidência prévia; hipótese é o que se pretende demonstrar e não o que já se tem demonstrado evidente, desde o ponto de partida.

5. Metodologia e fontes

Por metodologia entende-se a descrição dos meios, instrumentos e atividades técnicas necessários ao tratamento do problema, a partir das fontes. Vale notar que as fontes não são repositórios neutros, exigindo um exame adequado, em função de sua especificidade. Para isso, é necessário apresentar uma tipologia, ou seja, explicitar a natureza dos diversos materiais (textuais, orais etc.), sob suas diversas formas.

6. Referências

Apresentação estrita das fontes e textos efetivamente consultados e citados na elaboração do anteprojeto de pesquisa, com base nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

ANEXO VI

Termo de Adesão para candidatos/as negros/as, quilombolas, travesti ou transexual, pessoa com deficiência ou indígenas

Eu, _____,

RG _____, CPF _____,

estou ciente e concordo com as regras do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, seleção 2020, declarando-me que:

- Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPDH/NEPP-DH/UFRJ como candidato negro (preto ou pardo)
- Concorrerei ao adicional de vagas destinada a candidatos indígenas, declarando-me indígena.
- Concorrerei ao adicional de vagas declarando-me quilombola.
- Concorrerei ao adicional declarando-me pessoa travesti ou transexual.
- Concorrerei ao adicional de vagas declarando-me pessoa com deficiência

Assinatura - Data

ANEXO VII

ORIENTAÇÕES PARA PRODUÇÃO DO MEMORIAL

Número de páginas: mínimo de 03 e máximo de 05

relatando histórico de vida e intenções de estudo

EIXOS PARA O MEMORIAL

A principal ideia da elaboração desse memorial é fazer um relato de vida e intenções de estudo no PPDH/NEPP-DH/UFRJ. No caso de optante indígena, o memorial deve também conter auto-declaração de identidade indígena, com menção do grupo indígena específico a que está identificado;

Em suma apontamos as seguintes questões:

- Quem é... de onde vem, como é o seu campo de trabalho, por que está envolvido com esse tipo de trabalho.
- Mostre como foi construindo sua trajetória profissional indicando o que levou à atuação presente (*considere além da produção prática, a participação em eventos e produção bibliográfica: artigos publicados em revistas, painéis, congressos, etc.*).
- Aponte quais problemas ou aspectos desta sua trajetória que se articulam com a expectativa que você tem em realizar um mestrado na área de direitos humanos.

SUGESTÃO DE ORGANIZAÇÃO

- Trajetória acadêmica e produção bibliográfica
- Experiência profissional
- Outras atividades pertinentes
- Referências (referências básicas para realização do presente documento).

ANEXO VIII
Disponibilidade de Vagas de
orientação dos docentes

| | Docente | Limite de vaga disponível |
|-----|------------------------------------|---------------------------|
| 1. | Ana Cláudia Diogo Tavares | 01 |
| 2. | Anna Marina Barbára Pinheiro | 01 |
| 3. | Cristiane Brandão | 01 |
| 4. | Elaine Constant | 02 |
| 5. | Fernanda Barros dos Santos | 02 |
| 6. | Jadir Anunciação de Brito | 02 |
| 7. | Joana Domingues Vargas | 01 |
| 8. | Jussara Marques de Macedo | 02 |
| 9. | Mani Tebet Marins | 02 |
| 10. | Marcos Vinícius Torres Pereira | 02 |
| 11. | Maria Celeste Simões Marques | 02 |
| 12. | Mariana Trotta Dallalana Quintans | 02 |
| 13. | Marildo Menegat | 01 |
| 14. | Patricia Rivero | 01 |
| 15. | Pedro Cláudio Cunca Bocayuva Cunha | 01 |
| 16. | Pedro Paulo G. Bicalho | 01 |
| 17. | Ricardo Rezende Figueira | 02 |
| 18. | Sérgio Luiz Batista da Silva | 02 |
| 19. | Vantuil Pereira | 01 |